L E I Nº 1.648/14

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são Conferidas Por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2014, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
1202	Divisão de Assistência Social			
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00		
Fonte de Recursos – 739 – Convênio FNAS - APAE				

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL				
1202	Divisão de Assistência Social				
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$25.000,00			
Fonte de Recursos – 739 – Convênio FNAS - APAE					

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
1202	Divisão de Assistência Social		
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$35.000,00	
Fonte de Recursos – 739 – Convênio FNAS - APAE			

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (20.08.2014).

Walter Tenan Prefeito